

DIRETRIZES CURRICULARES E ENSINO DE ARTES NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

RESUMO: As Artes estão presentes na vida humana desde o primórdio como forma de comunicação. Atualmente a Arte é considerada uma área de conhecimento e disciplina escolar. Como toda disciplina, seu ensino apresenta problemas particulares, uma herança de seu desenvolvimento histórico. Com as Diretrizes Curriculares Nacionais o processo de ensino-aprendizagem passou a possuir um norteador, mas muitas instituições de ensino permanecem com a visão de que Artes é algo secundário e descartável e portanto não seguem as DCNs, trazendo consequências ao processo de ensino integral do aluno do EJA. Com o presente trabalho, objetiva-se verificar como é apresentada na literatura a inexistência de Diretrizes Curriculares Nacionais para Artes na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e seus impactos.

Palavra-chave: Ensino de Artes; Arte para EJA; Diretrizes Curriculares Nacionais Artes; EJA.

ABSTRACT

The Arts are present in human life since the beginnings as a form of communication. Currently, Art is considered an area of knowledge and school discipline. Like any discipline, his teaching presents particular problems, a legacy of its historical development. With the National Curriculum Guidelines the process of teaching and learning went on to have a guiding, but many educational institutions remain with the view that Art is something secondary and disposable and therefore do not follow the DCNs, bringing consequences to the full teaching process student the Youth and Adult Education (EJA, abbreviation in Portuguese). The present work, the objective is to verify it is presented in the literature that there is no National Curriculum Guidelines for Arts in EJA and its impacts.

Keyword: Arts Education; Art for adult education; Guidelines National Curriculum Arts; EJA.

INTRODUÇÃO

O ensino de Artes como matéria escolar é recente nos currículos brasileiros, de caráter obrigatório nos ensinos fundamental e médio, através da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Artes é uma área de conhecimento considerada uma das primeiras manifestações comunicativas e experiência humana para a expressão de ideias e emoções, com uma diversidade de temas transversais e manifestações artísticas.

Para Barbosa (1998 apud PARDINI 2010), a Arte se caracteriza por um campo amplo de conhecimento que, durante sua trajetória histórica, tornou-se aberto a vários enfoques de estudos e pesquisas.

O ensino apresenta fragilidades e problemas, existindo em todo seu processo histórico e cultural de desenvolvimento, e em todas as etapas da educação. Em muitas instituições de ensino o paradigma está no que será abordado e de que forma durante as

aulas, desta forma não é incomum o ensino de artes ser apresentado no projeto pedagógico e não ser seguido.

A delimitação de assuntos abordados permite ao professor trabalhar o desenvolvimento da percepção estética do aluno, de modo a apresentar conteúdos importantes para a formação cultural do cidadão, não se restringindo apenas à criação, mas comunicação, apreciação, reflexão e diálogo, objetivando o entendimento do aluno e seu posicionamento nas relações dos aspectos culturais e sociais presentes nos temas abordados. O aluno é capaz de desenvolver sua cultura e percepção desta, conhecendo, apreciando e integrando o perceber, o pensar, o aprender, o imaginar e o expressar.

As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) permitem a delimitação de conteúdos e a orientação do ensino de modo que englobe a diversidade cultural dentro do processo de ensino. Tais Diretrizes são normas obrigatórias para a Educação Básica que orientam o planejamento curricular das escolas e sistemas de ensino, fixadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

As DCNs originam-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996, que assinala ser incumbência da União, junto a Estados, Distrito Federal e Municípios, estabelecer competências e diretrizes para a educação infantil, fundamental e nível médio, a fim de nortear currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar a formação básica comum.

Através dos Parâmetros Curriculares Nacionais são criadas condições para que o ensino seja igual a todos, permitindo aos alunos acesso ao conjunto de conhecimentos sociais elaborados e reconhecidos para uma transformação positiva no sistema educativo brasileiro.

O projeto pedagógico é um organizador do trabalho pedagógico a ser desenvolvido, construído e vivenciado e tem por finalidade orientar a prática de ensino, as tendências pedagógicas e metodológicas. Para que esse projeto pedagógico seja realmente efetivo, é necessário que possua uma base comum, as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Ficando estabelecido pela LDB em seu Título IV, artigo 14 que a participação de todos os profissionais da educação em sua elaboração é de fundamental importância.

O ensino de artes ainda apresenta desarmonia entre a teoria e a prática. A falta de adesão efetiva das Diretrizes Curriculares Nacionais na rede de ensino contribui para essa relação desarmoniosa, empobrecendo o universo cultural do aluno, uma vez que a qualidade e diversificação dos temas abordados sejam de níveis muito diferentes, tornando-se muitas vezes repetitivos.

As DCNs consideram a autonomia da escola e do projeto pedagógico, onde as instituições devem confeccionar seu currículo, abordando dentro das áreas de conhecimento, os conteúdos que lhe convêm para a formação determinadas competências preestabelecidas. Dessa forma, a escola deve trabalhar conteúdos contextualizando-os da forma que lhe parecerem necessário.

A Educação para Jovens e Adultos (EJA) deve pautar-se pelos princípios de equidade, diferença e proporção, propondo um modelo pedagógico próprio, subsidiando o processo de discussões e reflexões sobre a prática pedagógica na EJA, onde os estudantes têm o direito de aprender em cada área do conhecimento e quais práticas docentes podem efetivar essa aprendizagem (BRASIL, 2013).

A literatura demonstra que o processo de ensino depende de uma linha norteadora para que seja produtiva e eficaz. As DCN's fazem esse papel, uma vez que buscam a equidade no modelo pedagógico. A ausência destas interfere diretamente no

processo de organização do currículo da disciplina de Artes, não alcançando os objetivos propostos ou preestabelecidos que proporcionam um processo de ensino-aprendizagem mais homogêneo para os participantes.

Através da prática docente, apareceu o questionamento sobre o porquê da ausência de diretrizes do ensino apenas em artes e a influência negativa que tal ausência aplica sobre o ensino/aprendizagem em artes. Desta forma, foi direcionada a atenção para a necessidade de ter documentos oficiais, bem como para as características e particularidades das relações do ensino e necessidades que permeiam a Educação de Jovens e Adultos em relação à arte.

Este estudo pretende verificar como é apresentada na literatura a inexistência de Diretrizes Curriculares Nacionais e os prejuízos para os alunos no ensino de Artes na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica explicativa mediante a busca de Estudos Científicos de relevância para a análise de informações sobre a interferência no caso de ausência de Diretrizes Curriculares no ensino de Artes.

Os Estudos foram buscados na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – Ibict, sendo escolhidas 3 Dissertações de Mestrado

Também foram buscados diretamente em sites governamentais do Ministério da Educação e das Secretarias da Educação dos Estados do Rio de Janeiro e Paraná, por disponibilizarem um amplo conteúdo sobre ensino e aprendizagem, voltados para educadores e gestão escolar em suas páginas oficiais na internet.

O site da CAPES foi utilizado para a busca metódica inicial com todos os principais descritores e não achou-se publicações que abordavam a temática proposta, sendo que as publicações encontradas eram de outras disciplinas do ensino, não pertinentes ao tema.

Os principais descritores utilizados foram: ensino de artes; Diretrizes Curriculares; ausência de Diretrizes Curriculares; Diretrizes Curriculares em Artes.

Foram selecionados documentos que abordavam o tema diretamente e estavam em Língua Portuguesa.

DESENVOLVIMENTO

Aspectos histórico e legal do ensino de Artes

A partir do final do século XVIII o conceito de Artes mudou por conta da expressão de sentimentos e emoções por filósofos e artistas românticos:

No ideal romântico da Arte prevalece o subjetivismo e a liberdade de temas e composições inspirados em sentimentos e estados da alma. Em suas bases, evidenciou uma rejeição dos artistas às contradições da sociedade capitalista e à miséria gerada em sua fase de consolidação, expressa pelos sentimentos e emoções pessoais dos artistas. (PARANÁ, 2009, p. 50, apud STORI & SUBTIL, 2010)

No Brasil, o ensino de Artes como técnicas, tem sua origem ainda com a presença de Jesuítas, a partir de 1549, com o objetivo de auxiliar na catequização dos

índios. Já o ensino formal de Artes tem sua origem com a criação da Academia Imperial de Belas Artes, em 1816, com a chegada da Missão Artística Francesa. (PARDINI, 2010).

Após a Proclamação da República, o ensino de Arte do Desenho foi incluído no currículo escolar, a fim de preparar os alunos para o trabalho. A Arte era vista como um “*poderoso meio para o desenvolvimento do raciocínio e da racionalização da emoção*” (SILVA; ARAÚJO, 2007, apud PARDINI, 2010, p.23).

Tradicionalmente antes da criação das Diretrizes Curriculares Nacionais, o ensino de Artes era concentrado apenas em Desenhos em geometria e Música, voltada para o Canto em Coral (PENNA, 1999).

O desenho geométrico visava copiar modelos que vinham de fora do país. Os exercícios eram baseados em repetições para atingir a perfeição de traços, proporção, composição, luz, sombra e textura (PARDINI, 2010).

O ensino de Artes passa a ser obrigatório apenas com a criação da Lei 5692/71, que em seu 7ª artigo, torna obrigatório o ensino de Educação Artística, que abrange artes plásticas, cênicas e músicas (PENNA, 1999).

Art. 7º Será obrigatória a inclusão de Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística e Programas de Saúde nos currículos plenos dos estabelecimentos de 1º e 2º graus, observado quanto à primeira o disposto no Decreto-Lei n. 369, de 12 de setembro de 1969. (BRASIL 1971)

Apesar da obrigatoriedade da Educação Artística, o ensino foi dividido em duas partes: a disciplina, com conhecimentos objetivos, conteúdos, metodologias e avaliação específica, e, atividades com o desenvolvimento de práticas e procedimentos (SILVA; ARAÚJO, 2007, apud PARDINI, 2010).

Mesmo com a criação da Lei nº 5.692/71, a Arte ainda não é considerada uma disciplina, não exigindo portanto, a atribuição de notas aos alunos.

Ainda sobre a Lei nº 5.692/71, Fusari & Ferraz (1993 apud PARDINI, 2010) apontam que desde a implantação da então chamada Educação Artística, o ensino de Artes é abordado de forma indefinida, sem haver um caminho norteador a seguir:

Desde sua implantação, observa-se que a Educação Artística é tratada de modo indefinido, o que fica patente na redação de um dos documentos explicativos da lei, u seja, o Parecer nº570/77: “não é uma matéria, mas uma área bastante generosa e sem contornos fixos, flutuando ao sabor das tendências e dos interesses (1993, p.37)”.

A Lei nº 5.692/71 é revogada pela Lei nº 9.394 em 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as diretrizes e bases da educação nacional.

Marcondes (2012) destaca que somente após a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) passou-se a valorizar e esperar a participação do aluno, e com os Parâmetros Curriculares Nacionais a importância da arte é ressaltada e reconhecida enquanto área de conhecimento.

Paralelamente à obrigatoriedade da Educação Artística, com essa nova lei de 1996, a EJA passa a ser uma modalidade da educação básica nas etapas do ensino fundamental e médio.

A Educação para Jovens e Adultos (EJA) apresenta características diferenciadas, de acordo com a sua trajetória histórica. Não se trata de algo recente, surgindo para atender uma parcela significativa da população que não conseguiu concluir os estudos.

Para Brasil (2012), a Educação para Jovens e Adultos é fruto da exclusão e da desigualdade social.

Deve ser fundamentado nos princípios propostos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, e que ofereça ao estudante “*formação necessária para o enfrentamento com vistas à transformação da realidade social, econômica e política de seu tempo*” (BRASIL, 2008).

Onde estabelece-se processos e tempos de ensino, bem como conteúdos e métodos que considerem o perfil do aluno, suas formas de relacionar-se com o conhecimento e de atuar e viver na sociedade, não se tratando de negar a referência fundamental da educação escolar (BRASIL, 2010).

Segundo Brasil (1998), o que muda na área de Artes para EJA é a forma de ensino e como acontece o aprendizado da disciplina, sendo que a Arte deve propiciar um modo novo de compreender, relacionar-se e inserir-se no mundo contemporâneo.

Com a implantação da LDB Lei 9.394/96 a disciplina, agora denominada Artes, é posta como parte importante do currículo e passa a figurar com a mesma importância das demais disciplinas. A questão é que em tese essa disciplina tem sua importância no aspecto teórico, porém na prática e no cotidiano escolar é vista ainda como espaço de recreação não sendo observada sua importância como instrumento no processo de aprendizagem, tanto pelos alunos como também pelos professores (FAGUNDES & SANTOS, 2009, p.2)

Historicamente, foi estabelecido um consenso de que o tempo e ritmo de aprendizagem na EJA são distintos dos estudantes do ensino regular, e, portanto, os conteúdos a serem trabalhados devem ter perfil próprio (BRASIL, 2010).

Por vezes, a Educação para Jovens e Adultos é associada à ideia de que para desempenhar a função de educador de adultos não é necessário formação, especificidade e atualização. Esse caráter não profissional desqualifica o educador de adultos e causa o empobrecimento da EJA (BRASIL, 2012).

Assim sendo, é possível observar que o Ensino de Artes e a Educação para Jovens e Adultos tem em comum, historicamente, a falsa impressão de não ser importante na formação cultural, intelectual e cognitivo integral do cidadão.

Contexto atual das Diretrizes Curriculares Nacionais e legislações

Considerando as políticas educacionais que vigoram, o papel da instituição de ensino é o de formação integral do indivíduo, como um ser que está inserido em um determinado espaço, que faz parte de uma sociedade e que participa de relações dentro desta sociedade, de forma que é fruto de seu tempo histórico. Desta forma, o tipo de formação que se quer proporcionar a esses sujeitos, determinará o tipo de participação social que terá (BRASIL, 2008).

De acordo com tais políticas educacionais, os conteúdos disciplinares devem ser tratados de modo contextualizado, estabelecendo relações interdisciplinares, contribuindo para a crítica às contradições sociais, políticas e econômicas presentes na vida contemporânea e propiciem compreender a produção científica, a reflexão filosófica, a criação artística, nos contextos em que elas se constituem (BRASIL, 2008).

Quando o currículo e as Diretrizes Curriculares são considerados somente como um documento impresso, uma orientação pedagógica ou uma simples lista de métodos e

conteúdos necessários para o desenvolvimento dos saberes escolares, despreza-se seu caráter político, sua condição de elemento que pressupõe um projeto de futuro para a sociedade que o produz (BRASIL, 2008).

Fusari & Ferraz (1993 apud PARDINI, 2010) observam que, por este motivo, a prática do ensino em Artes tem sido pouco fundamentada. O ensino apresenta atividades artísticas, que se utilizando de exploração de técnicas e materiais para o “fazer espontâneo”, sem a construção do saber.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais enfatizam o ensino e a aprendizagem de conteúdos que colaborem para a formação do cidadão, proporcionando a aquisição de conhecimento para situar a produção de arte no contexto histórico e cultural (BRASIL, 1998).

As Diretrizes Curriculares pautam princípios de equidade, diferença e proporção em um modelo pedagógico, assegurando: a distribuição específica dos componentes curriculares para propiciar um patamar igualitário na formação e restabelecer a igualdade de direitos e de oportunidades diante do direito à educação; a identificação e o reconhecimento da alteridade dos jovens e adultos em seu processo formativo; a proporcionalidade, com disposição e alocação adequadas dos componentes curriculares às necessidades próprias da Educação de Jovens e Adultos, nos quais as práticas pedagógicas assegurem aos seus estudantes, identidade formativa comum aos demais participantes (BRASIL, 2010).

Ressalta ainda que o objetivo central de tais diretrizes é o subsídio do processo da prática pedagógica, considerando que os estudantes possuem o direito de aprender em cada área do conhecimento.

A arte visa “desenvolver o pensamento artístico”, para que o aluno possa ampliar “a sensibilidade, a percepção, a reflexão e a imaginação”. Assinala ainda, que “aprender arte envolve basicamente, fazer trabalho artísticos, apreciar e refletir sobre eles” (BRASIL, 2000, p. 15 apud SILVA & NEVES, 2008, p.5).

Observa-se que as Diretrizes Curriculares Nacionais, como configurador da prática, vincula-se ao materialismo histórico dialético, matriz teórica que fundamenta a proposta de ensino-aprendizagem de todas as disciplinas curriculares (BRASIL, 2008).

Levantamento e análise – Revisão de literatura.

Brasil (1998; 2013), Paraná (2008), Rio de Janeiro (2010) e Duque de Caxias (2012), apresentam, desenvolvem e sintetizam orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais de Educação Básica, EJA e Artes Visuais. O foco principal de todas as publicações é proporcionar ao aluno um desenvolvimento integral de sua cidadania, cultura, intelectualidade, cognitividade e relacionamento social através da dualidade ensino-aprendizagem.

Demonstram que muitos dos alunos que frequentam EJA possuem bagagem de conhecimentos adquiridos em processos anteriores de escolaridade e que de alguma forma, não conseguem praticá-los, trazendo como consequência uma carência de conhecimentos e articulação interdisciplinares.

Apresentam ainda diversos conteúdos que podem ser abordados no EJA durante o ano letivo, como linguagens artísticas, dança, música, fazer artístico e conteúdos relacionados à valores pessoais e atitudes, que buscam abordar a singularidade que o

ensino para jovens e adultos exige para desenvolver a autonomia do aluno na experiência artística, oferecer desafios que os impulsionem para o aprendizado, além de promover experiências estéticas no processo de ensino-aprendizagem que possibilitem compartilhamentos e reflexões, tendo o professor como mediador entre os alunos e os conteúdos de ensino.

Ressalta-se que a obrigatoriedade do ensino de Artes apenas não é o bastante. O ensino de Artes deve caminhar para que seja trabalhada como área de conhecimento, com conteúdos próprios.

Penna (1999) aponta que as dificuldades de ensino na área de Artes se dão pelo fato de ser recente a presença obrigatória de tal disciplina nos currículos escolares e devido ao seu processo histórico de desenvolvimento. Apresenta ainda que a principal tendência dos cursos formadores (bacharelados e licenciaturas) é a de resgatar as linguagens artísticas, uma vez que a realidade em que vivemos nas escolas brasileiras não pode mais ser atendida com o padrão de ensino antigo, em que apenas o mecânico copiar era suficiente nas Artes Visuais.

Machado (2012) destaca que o projeto pedagógico não deve descartar os conteúdos tradicionais, garantindo a especificidade do ensino de Arte. Aponta ainda que a constituição do mesmo não é tarefa fácil, uma vez que deve considerar as finalidades da EJA.

O projeto pedagógico deve ser de relevância interdisciplinar, tendo em vista não ficar apenas focado em manifestações da arte.

Outro problema apontado pelo autor citado é a instabilidade dessa modalidade de ensino, onde a inconstância do quadro de professores inviabiliza a prática do que é proposto.

Azevedo Junior (2007) apresenta a Arte como conhecimento que surgiu naturalmente através da necessidade do homem em expressar sua visão simbólica do mundo vivido e se diversifica de acordo com as experiências e interações sociais. Para o autor, a arte existe somente na presença de três elementos: o artista, o observador e a obra de arte.

Marcondes (2012) destaca que a arte adquire características próprias e influi no processo de ensino sendo que o fator importante não é o seu conteúdo próprio, mas o processo desenvolvido para chegar ao resultado, que para o autor é ajudar os alunos a desenvolverem habilidades e imaginação para a produção artística., possuindo caráter social importante, na medida que proporciona a identificação e familiarização com valores culturais e crenças coletivos.

O ensino de artes, pode ainda proporcionar o desenvolvimento de formas complexas de pensar, que se dá a partir da observação e identificação de detalhes, contribuindo ainda para suporte de outras disciplinas escolares.

Silva e Neves (2008) apresentam em seu estudo questões legais do ensino de Artes como disciplina escolar no Brasil, que a partir da década de 80 passou a ser mais flexível por conta de sua articulação com conteúdos diferenciados. Os autores destacam que a preocupação com ensino de Artes não é apenas nacional, uma vez que na maioria das escolas apresentam uma visão limitada do papel que a arte ocupa na sociedade.

Os professores devem desenvolver propostas que enriqueçam a prática educativa e que auxiliem no trabalho da realidade vivida pelo aluno. Os autores ainda apontam que as Diretrizes Curriculares Nacionais apresentam fundamentos e procedimentos que orientam a organização, desenvolvimento e avaliação das propostas pedagógicas. Já os

Parâmetros Curriculares Nacionais, apresenta a proposta para Artes como uma área de conhecimento, acordando com a Lei de Diretrizes Básicas.

Para os autores Fagundes e Santos (2009) a importância da Arte se dá pelo fato das manifestações artísticas serem tipicamente humanas. Salienta que até a criação dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) o aluno, especialmente a criança, não era tido como um ser produtor e o professor era quem decidia o que fazer e de forma fazer.

Atualmente, o ensino de Artes na escola tem por objetivo desenvolver a percepção de si e da sociedade que está inserido, dentro de um contexto. No caso da EJA, os autores afirmam que o ensino deve seguir os mesmos parâmetros do ensino regular, visando minimizar as diferenças de resultados entre as distintas modalidades de ensino. Os autores ainda focam que para que isso ocorra, as propostas pedagógicas devem romper o paradigma criado de que alunos da EJA são preguiçosos ou possuem algum problema de aprendizado que os impediram de frequentar salas de ensino regular.

Além de apontarem o professor como figura motivadora do aluno, trabalhando a disciplina para despertar interesse pelo conhecimento no aluno.

O estudo de Pardini (2010) demonstrou que atualmente ainda é comum que outros docentes de outras disciplinas e a direção da unidade escolar tenham a concepção que o ensino de Artes é relacionado a trabalhos artesanais com fins decorativos, tendo um papel secundário na formação do aluno, ficando desta forma parcialmente prejudicado o planejamento inicial do ensino de Artes. Tal ideia de que o aluno não precisa de Artes para seu desenvolvimento intelectual e cognitivo, traz o empobrecimento do conhecimento para o aluno.

Stori e Subtil (2010) traz uma reflexão sobre os fundamentos teóricos de embasamento das Diretrizes Curriculares Estaduais do Paraná, apresentam as etapas que foram seguidas para o desenvolvimento das Diretrizes Estaduais e suas questões políticas. Comparativamente traçam o perfil da primeira publicação das Diretrizes Estaduais até a última que vigorava na data da pesquisa.

Evidenciou-se que a Arte é vista como cultura e linguagens verbais e não-verbais das quatro divisões artísticas (dança, música, teatro e artes visuais) e seu encaminhamento para o ensino sugeria a experiência e exploração de diversos materiais na produção artística.

Conclui-se que as DCE vigentes adotam o materialismo histórico e dialético como teoria para fundamentar o ensino de Artes e que apesar de ter avanços significativos, os alunos ainda recebem o conhecimento artístico com exclusão de uma ou mais das quatro divisões artísticas, permanecendo quase que exclusivamente as artes visuais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ensino de Artes é capaz de consolidar expressões sociais e políticas. Ficando prejudicado por não haver uma linha norteadora mínima a todos os alunos; fica também prejudicado o desenvolvimento da imaginação, autonomia criativa e o entendimento das Artes, sua importância na comunicação e no desenvolvimento social.

O processo de ensino não se dá isoladamente dos conteúdos sociais e políticos, uma vez que as disciplinas escolares incorporam e atualizam conteúdos sociais.

Hoje se faz necessário rever as políticas educacionais da Educação de Jovens e Adultos, pois um projeto curricular deve partir do princípio de que a construção de uma

educação básica de jovens e adultos não se resolve apenas com a oferta de vagas, mas oferecer um ensino de qualidade, com professores atentos às dinâmicas sociais e suas implicações no âmbito escolar.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO JUNIOR, José Garcia de. **Artes Visuais**. São Luís: Imagética Comunicação e Design, 2007.

BRASIL. **Lei nº 5.692/71**. Brasília, 1971. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15692.htm . Acesso em 02/12/2014.

_____. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília, 1998. Disponível em http://portalmeec.gov.br/seb/arquivos/pdf/eja_arte.pdf Acesso em 01/12/2014.

_____. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília, 2013. Disponível em portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc Acessado em 03/12/2014.

DUQUE DE CAXIAS. Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias. **Diretrizes Curriculares da EJA**. Duque de Caxias, 2012. Disponível em http://www.smeduqueedecaxias.rj.gov.br/portal/ead/svp/pluginfile.php/1943/mod_resource/content/1/DIRETRIZES%20CURRICULARES%20DA%20EJA%20DC.pdf Acessado em 24/01/2015.

FAGUNDES, Gilcemara A.; SANTOS, Juliano C. A arte como instrumento no processo de ensino. **Revista Nativa: Faculdade de Ciências Sociais de Guarantã do Norte**. Guarantã do Norte, Mato Grosso, 2009. Disponível em <http://faflor.com.br/revistas/nativa/index.php/revistanativa/article/viewFile/114/pdf> Acesso em 02/12/2014

MACHADO, Rosifrance Candeira. **O currículo de arte na Educação de Jovens e Adultos: reflexão acerca de uma Proposta Curricular para o Segundo Segmento do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação de São Luís – MA**. Dissertação de Mestrado em Cultura e Sociedade. Universidade Federal do Maranhão. São Luís, 2012. Disponível em http://www.tedebc.ufma.br//tde_busca/arquivo.php?codArquivo=779 Acesso em 01/10/2015.

MARCONDES, Virgínia Vieira. **Políticas Públicas: o ensino de Arte na Educação Básica**. Dissertação de Mestrado em Arte e Educação: Mediação Cultural. Instituto de Artes. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita UNESP. São Paulo, 2012. Disponível em http://www.athena.biblioteca.unesp.br/exlibris/bd/bia/33004013063P4/2012/marcondes_vv_me_ia.pdf Acesso em 01/10/2015.

PARANÁ. Secretaria de Educação do Estado do Paraná. **Diretrizes Curriculares da Educação Básica. Artes.** Paraná, 2008. Disponível em http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/dce_edf.pdf Acessado em 24/01/2015.

PARDINI, Marisa Ribeiro da Silva. **O ensino de artes na educação básica em tempos de avaliação educacional: um estudo de caso em uma escola pública estadual paulista.** Dissertação de Mestrado em Ciências. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ribeirão Preto, 2010. Disponível em <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59137/tde-12112013-162023/pt-br.php>> Acesso em 02/12/2014.

PENNA, Maura. Ensino de arte: um momento de transição. **Revista Pro-Posições.** v.10, n.3, p.57-66, 1999.

RIO DE JANEIRO. Secretária Municipal de Educação. **Orientações Curriculares: Áreas Específicas. Artes Visuais.** Rio de Janeiro, 2010. Disponível em <<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4246634/4104952/OrientacoesCurricularesArtesVisuais.pdf>> Acesso em 02/12/2014.

SILVA, Josie A. P. ; NEVES, Marcos C. D. O Ensino da Arte na Educação Fundamental no final do século XX: questões sobre a legislação brasileira. **V Congresso Brasileiro de História da Educação – CBHE,** Paraná 2008. Disponível em <http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe5/pdf/918.pdf>. Acesso em 02/12/2014

STORI, Regina. SUBTIL, Maria José Dozza. **Reflexões sobre as Diretrizes Curriculares Estaduais do Paraná para a Disciplina de Arte.** Dissertação de Mestrado em Educação. Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa-PR, 2010. Disponível em

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/2011/Arte/

[D](#)
[i](#)
[s](#)
[s](#)
[e](#)
[r](#)
[t](#)
[a](#)
[c](#)
[o](#)
[e](#)
[s](#)
[/](#)
[r](#)
[e](#)
[g](#)
[i](#)
[n](#)
[a](#)
[s](#)
[t](#)
[o](#)
[r](#)
[i](#)
[-](#)
[p](#)